



PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 27/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO
AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga de **Agente de Campo – Nível II**, discriminada no Anexo I deste Edital. A contratação decorrente deste Processo Seletivo visa o atendimento à necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente processo seletivo é realizado nos termos da POLÍTICA de RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO E SEUS FLUXOS DE PROCESSOS.

1 - De Participação:

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada através do Portal FUNDEPAG, (<http://portal.fundepag.br>), no período de **25/08/2020 à 27/08/2020** no item TRABALHE CONOSCO > CONSULTE AS NOSSAS VAGAS, ou no site do VAGAS (<http://www.vagas.com.br/fundepag>).

1.2 - Selecionar a vaga, fazer o devido preenchimento das informações e qualificações do candidato e confirmar a candidatura.

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1 - A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária de 40 horas semanais.

3 - Salário:

1.1 3.1 – Remuneração mensal R\$ 1.623,29 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

4 - Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Não ter sido demitido por justa causa da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não ser empregado FUNDEPAG enquadrado em segmento e salário acima do especificado no Anexo I;
- f) Possuir os requisitos estabelecidos no Anexo I, do presente edital;
- g) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito da participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar o atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador.

4.2 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1.1 - Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Anexo I, do presente Edital.

5.1.2 - Os candidatos habilitados na primeira etapa (análise dos currículos) serão convocados para uma entrevista.

5.1.3 –Em caso de necessidade, os candidatos que obtiverem aprovação na 1ª entrevista serão notificados da data, horário e local da realização da 2ª entrevista.

5.1.4 – Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente da FUNDEPAG.

5.3 - Será contratado/a o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista e, em caso de empate, o/a de maior idade.

6 - Da Convocação a Contratação:

6.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama e/ou ligação telefônica.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na clínica indicada pela FUNDEPAG.

6.2.3 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

6.2.4 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

6.3 - O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.4 - O (a) candidato (a) será contratado (a) por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

6.5 - De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, o (a) candidato (a) classificado (a) poderá ser convidado (a) a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação referentes ao presente edital.

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para o(a) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG.

7.2 - A aprovação e convocação do (a) candidato (a) no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.3 - Em se tratando de empregado FUNDEPAG, concorrendo à vaga, em convênio diverso daquele que se encontra vinculado, somente poderá ser contratado para a nova vaga depois de providenciado seu desligamento do vínculo em vigência.

7.4 - De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

7.5 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Presidente da FUNDEPAG.

7.6 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.7 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.8 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Antônio Álvaro Duarte de Oliveira
Diretor Presidente

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 27/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO:

CONTRATAÇÃO DE COLABORADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA MARINHA E ESTUARINA (PMAP-SP), JUNTO À UNIDADE LABORATORIAL DE REFERÊNCIA EM CONTROLE ESTATÍSTICO DA PRODUÇÃO PESQUEIRA MARINHA DO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA ÁREA DE AGENTE DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, SP

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG admite:

Função: Agente de Campo – Nível II

Número de vagas: 01 (uma)

Carga horária: 40 horas semanais

Salário mensal: R\$ 1.623,29 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)

Benefícios:

- Vale Transporte;
- Vale Alimentação ou Refeição;
- Convênio Médico e Odontológico;
- Seguro de Vida;

Local de trabalho: Município de Bertioga / SP.

RESPONSABILIDADES

O profissional contratado atuará vinculado à Unidade Laboratorial de Referência em Controle Estatístico da Produção Pesqueira Marinha (ULRCEPPM) do Instituto de Pesca/APTA/SAA/SP, que corresponde a sede do Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira Marinha e Estuarina (PMAP-SP). Será responsável por conduzir as atividades relacionadas ao monitoramento das atividades de pesca realizadas no **Município de Bertioga**, através de deslocamento entre os diferentes pontos de descargas utilizados pelos pescadores no município. O monitoramento se dará através da realização de entrevistas para coleta de dados e registro de outras informações socioeconômicas e relacionadas a atividade de pesca junto a pescadores, mestres de embarcações, proprietários de embarcações, ajudantes de pesca e demais atores envolvidos ou relacionados com a cadeia produtiva da pesca que atuam no **Município de Bertioga** ou que eventualmente venham a realizar atividades de pesca no município. Além das atividades relacionadas a coleta de dados no **Município de Bertioga**, o profissional contratado poderá auxiliar, quando solicitado ou por motivo de substituição parcial ou temporária, a desempenhar suas funções em municípios vizinhos (Guarujá, Santos ou Cubatão). Para o desempenho de suas funções, o contratado deverá ficar sediado no **Município de Bertioga**. O contratado estará técnica e administrativamente vinculado e sob supervisão de superior alocado no Instituto de Pesca em Santos, na Unidade Laboratorial de Referência em Controle Estatístico da Produção Pesqueira Marinha (ULRCEPPM), do Centro do Pesca Marinho, do Instituto de Pesca, Santos / SP (CAPTAPM/IP)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Realizar entrevistas com pescadores, mestres de embarcações ou ajudantes de pesca para registro das informações das viagens/atividades de pesca (duração e direção), área de atuação na pesca, posicionamento geográfico das operações de pesca, lista de espécies ou categorias de pescado capturadas, quantidades capturadas por espécie/categoria, preço de primeira comercialização do pescado ou preço da praça de pesca onde ocorreu a descarga; esforço de pesca empregado na atividade, descritivo dos aparelhos de pesca empregados, entre outras informações pertinentes que possibilitem a correta caracterização da atividade de pesca;
- Seguir as orientações e instruções para a coleta de dados apresentadas no documento “Protocolo de Preenchimento da Ficha de Coleta de Dados Pesqueiros” que será fornecido ao contratado junto com a capacitação;
- Fazer o acompanhamento das atividades de descarga de pescado nos locais de descarga ao longo do **Município de Bertioga**, devidamente designados pelo Monitor de Campo, Coordenador Regional ou Gerente do Projeto;
- Realizar a análise crítica das fichas de dados preenchidas durante as entrevistas a fim de verificar ausência de informações ou incoerências;
- Realizar rotina diária de verificação das informações de pesca obtidas e que serão encaminhadas para inserção na base de dados, referente a área sob sua responsabilidade (**Município de Bertioga, SP**);
- Administrar as rotinas de trabalho diário para coleta de dados da atividade pesqueira realizadas na área do **Município de Bertioga**, sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e reportar ao Monitor de Campo (FUNDEPAG) e à Coordenação Regional (Instituto de Pesca) eventuais alterações, modificações, fechamento, junção ou migração de locais de descarga de pescado ou destinados a atividade de pesca;
- Reportar ao Monitor de Campo (FUNDEPAG), à Coordenação Regional (Instituto de Pesca), Gerência do Projeto (FUNDEPAG) e/ou Coordenação Geral do Projeto (Instituto de Pesca) eventuais falhas, dificuldades ou problemas relacionados a obtenção das informações de pesca;
- Colaborar nas ações de coleta de dados complementares e na articulação institucional
(do programa PMAP-SP e das instituições envolvidas IP / FUNDEPAG);

- Colaborar com o Monitor de Campo, Coordenador Regional do Litoral Centro e Gerente do Projeto nas ações de articulação institucional e na melhoria do sistema de coleta de dados;

- Organizar, zelar, controlar e requerer reposição de material de trabalho, uniforme e Equipamento de Proteção Individual (EPI), disponibilizados para a realização do trabalho de monitoramento e coleta de dados.

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

- Formação mínima: Ensino Médio Completo;

- Experiência profissional comprovada de trabalho; desejável na área de pesca;

- Conhecimento prático no uso de ferramentas/programas computacionais;

- Dinamismo, independência, proatividade, boa comunicação, fluência verbal e capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar.

REQUISITOS TÉCNICOS ESPERADOS

- Conhecimentos básicos sobre a atividade de pesca na região.

REQUISITO OBRIGATÓRIO

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, válida, nas Categorias “A” ou “B” ou “AB”.

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local / forma de contato / divulgação
25/08 a 27/08/2020	Publicação do edital, inscrição e cadastro de currículos	Internet http://www.fundepaq.br ou site vagas.com.br
28/08/2020	Avaliação dos currículos	
31/08/2020	Convocação para entrevista	E-mail e/ou contato telefônico
01/09 a 02/09/2020	Entrevistas dos candidatos selecionados	Santos / SP
02/09/2020	Divulgação do resultado	E-mail e/ou contato telefônico
03/09/2020	Entrega dos documentos e formulários de contratação	Santos / SP
09/09/2020	Início das atividades	Local de trabalho: Bertioga / SP